

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

☐ Dispensa nº
☐ Inexigibilidade nº 239/2025

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Arts. 74 e 79, da Lei 14.133/2021.

2 – OBJETO RESUMIDO: Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) interessados na prestação de serviços complementares, ou não, de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), Serviços Laboratoriais, Terapia Ocupacional, Odontologia (Buço Maxilo Facial) aos beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (SISAU) e, eventualmente, aos beneficiários do Sistema de Saúde de outras Forças Armadas.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.

4 – CONTRATADA: LABORATORIO MODELO

CNPJ: 02.790.418/0001-75

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Não há escolha de um único prestador de serviço. Todos os interessados que cumprirem as exigências do edital poderão se habilitar. O intuito é obter multiplicidade de prestadores de serviço. Decisão 656/1195 TCU Plenário.

6 - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante nos “*Documentos para Habilitação*” contendo:

*Declaração de firma individual se for o caso, ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

*Regularidade com o respectivo Conselho de Classe

*Cadastro no SICAF

*Inscrição no CNPJ / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU

*Certidão Negativa CADIN / Certificado de Regularidade do FGTS

*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

*Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

* CPF do representante legal / RG do representante legal

Anápolis, Vide Assinatura Eletrônica

IT QOMED VANESSA ASSUNÇÃO PEIXOTO
Presidente da Comissão de Credenciamento do GSAU-AN

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme documentos constantes na “*Qualificação Técnica*”. Contendo:

*Termo de responsabilidade técnica

*Currículo vitae do responsável técnico datado e assinado

*Cópia da carteira de identidade e CPF do responsável técnico

*Cópia do Registro no respectivo Conselho de Classe respectivo do responsável técnico

*Cópia do diploma do responsável técnico

*Relação de Membros do Corpo Clínico, conforme Anexo H

*Alvará / Licença de Funcionamento, de acordo com a localidade

*Alvará / Licença Sanitária, de acordo com a localidade

*Vistoria ou Certificado de Licença expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

Valor contratado, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Os preços são estipulados pela Administração, com base em tabelas oficiais e periódicas do ramo, tais como, SIMPRO NACIONAL, CBHPM, tudo conforme caput do Termo de Referência e páginas seguintes do Edital de Credenciamento PAG: 67281.002650/2024-37

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação: PROGRAMA DE TRABALHO 05331003220040001; FONTE 1005000140; NATUREZA DE DESPESA 33.90.39; PLANO INTERNO CG 190946501; UG 120624.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme Parecer nº 01442/2025/CGSEMEST/SCGP/CGU/AGU, de 22 de julho de 2025.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Anápolis, Vide Assinatura Eletrônica

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Cel Int
Ordenadora de Despesas

Anápolis-GO, VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Autorização de Despesa
Data/Hora de Criação:	29/10/2025 16:51:42
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	ccb53e584a596c0532f067e67c047725
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VANESSA ASSUNÇÃO PEIXOTO no dia 29/10/2025 às 15:09:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 29/10/2025 às 16:45:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int FABIANA LOPES DA SILVA HELLEBRANDT no dia 30/10/2025 às 09:32:06 no horário oficial de Brasília.